



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Cabo de Santo Agostinho/Diretoria de Administração e Planejamento/Coordenação de Material,
Patrimônio e Serviços Gerais

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

IFPE - Campus Cabo de Santo Agostinho

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Gabinete da Direção Geral	
Responsável pela Demanda: Ana Paula da Silva Moura	Matrícula/SIAPE: 2179502
E-mail: gabinete@cabo.ifpe.edu.br	Telefone: (81) 98935-4571
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico.	
<p>Trata-se de realização de uma contratação direta para viabilizar a publicação obrigatória dos avisos de licitações e outros pertinentes no IFPE - <i>Campus</i> Cabo de Santo Agostinho com base na lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008 que institui o monopólio legal da Empresa Brasil de Comunicação – EBC, cumprindo o exigido na Lei nº 14.133/2021.</p> <p>A Lei 14.133/2021 estabelece no caput de seu art. 54 que: “A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).”</p> <p>Ainda, no § 1º do referido artigo: “Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.”</p> <p>Considerando que a IFPE - <i>Campus</i> Cabo de Santo Agostinho necessita publicar todos os editais de licitações para Registro de Preços, bem como de licitações com valor estimado acima de R\$ 650.000,00, a contratação da Empresa Brasileira de Comunicação- EBC se faz necessária, uma vez que a mesma detêm a exclusividade na distribuição da publicidade legal dos órgãos e entidades da administração pública federal, intermediando a relação entre a IFPE e jornais de grande circulação.</p> <p>Ademais, a presente contratação visa garantir a continuidade das publicações do IFPE - <i>Campus</i> Cabo de Santo Agostinho em jornais de grande circulação, visando, sobretudo garantir os princípios administrativos constantes no artigo 37 da Constituição Federal.</p> <p>Justifica-se o caráter continuado da presente contratação, uma vez que a essencialidade do objeto contratado requer a manutenção de contrato continuado, pelo fato de que eventual paralisação da atividade contratada implicar em prejuízo ao exercício das atividades da Administração contratante.</p> <p>Conforme conceitua a Lei nº 14.133/2021, no XV do Art. 6º: “serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas”.</p>	
2. Quantidade de serviço a ser contratada	

Considerando que o valor de cada publicação varia de acordo com a quantidade de caracteres da matéria publicada, para termos de levantamento da demanda, foi informado que o valor médio das publicações pagas à EBC nos últimos 6 anos (2019 a 2024) foi de R\$ 4.019,40.

Ressalta-se, conforme tabela, que todas foram realizadas no ano de 2020.

No entanto, destaca-se que a quantidade de publicações a partir do 2021 foi reduzida, principalmente em virtude do contexto de enfrentamento da pandemia de COVID-19 e à escassez de servidores para dar andamento aos processos de licitação.

Dessa forma, o serviço a ser contratado será estimado com base no contrato anterior nº 05/2019 no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

A prestação dos serviços está prevista para iniciar a partir do mês de outubro de 2024.

4. Responsável: Ana Paula da Silva Moura - SIAPE 2179502

Gabinete da Direção Geral
Cabo de Santo Agostinho, 30 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula da Silva Moura, Chefe de Gabinete**, em 30/09/2024, às 09:31, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1403938** e o código CRC **CBBDF900**.